

Projeto de Lei nº 075 /2009
Autoria: Poder Executivo

LEI Nº 2192/2009

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER APOIO FINANCEIRO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. CELSO PAULO BANAZESKI**, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no artigo 121 da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal de Colíder aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Apoio Financeiro ao **LIONS CLUBE DE COLIDER** com sede a Av. Costa e Silva, s/nº, centro em Colíder/MT, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.465.101/0001-48, no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil Reais), a título de Ajuda de Custo para a realização da 4ª Festa do Arroz em Colíder a acontecer em data de 30 de abril a 03 de maio de 2.009, na cidade de Colíder/MT.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da ajuda de custo de que trata o *caput* deste artigo será pago após a realização do evento em uma única parcela.

Artigo 2º - O Apoio Financeiro de que trata o artigo anterior, correrá a conta da rubrica orçamentária 10.001.1056.33504100 – Contribuições.

Artigo 3º - Para a comprovação do Repasse do Apoio Financeiro, o **LIONS CLUBE DE COLÍDER**, deverá emitir Recibo assinado pelo seu Presidente e Tesoureiro, em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**, bem como no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da utilização dos recursos, apresentar a prestação de contas na forma a ser estabelecida pelo Poder Executivo.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso em 02 de Junho de 2.009.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal